

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 2023.09.06.2**, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 07.587.975/0001-07**, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado pelo respectivo, Sr. **RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**, designado pela **Portaria nº 78/2026-GP**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.567.270/0001-04**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

.1 - O presente termo de apostilamento fundamenta-se no contrato originário, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.06.16.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE**, e abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, a, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste termo de apostilamento a modificação do **FISCAL DE CONTRATO**, que a partir desta data passará a ser Fiscal titular o Sr. **MÓISES OTÁVIO DA SILVA**, matrícula nº 1720, Portaria nº 49/2026-SMASC e como Fiscal substituto a Sra. **NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 56849, Portaria nº 36/2026-SMASC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la, sempre que houver respaldo legal, o que se evidencia no caso em tela. O motivo preponderante consiste na inconveniência da paralização das atividades de interesse público, provenientes dos serviços prestados. Portanto, resolve-se por modificar o Fiscal de Contrato do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este termo de apostilamento, permanecem em pleno vigor. Crato/CE, 08 de JUNHO de 2026.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
PORTARIA Nº 78/2026-GP
CONTRATANTE